

1º Maio

95

1884
juízo das Leitas da Fazenda
do Paraná.

286

80 249

286

Asserção
de João Pires



Inventario

Auto de petição para inventario, em que
são:

Jermão Paes do Nascimento
Maria Perpina Pinto

Inventar.
Inventar.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento e
oitenta e quatro, do primeiro dia do
mês de Maio de dito anno em meu car-
torio, nesta cidade de Curitiba ante
uma petição com despacho do Juiz
juiz das Leitas da Fazenda desta Pro-
vincia para effecto de se proceder nos
termos em mesma. Ia que fiz esta au-
tuação. Eu João Pires Juiz
asserção de João Pires

500

João Pires

Elm. Lem. Sr. Dr. Juiz das Faltas
de Foz de Iguaçu

A quem quer e arrigue o processo
voto de seu vir neste juramento.
01.º de Maio de 1884
A. Scher

Diz o procurador fiscal do Thesouro
Poumial, abacia assignata, que ha-
vendo fallecido no lugar denominado
Capimara, ^{Mari Marjuri fute.} de certo ha
em poder de seu genro Germano de
Sal, nem sequer a Mat que se digna
de mandar intervir o referido Ger-
mano para prestar juramento de inven-
taria e apresentar-se ao respectivo
inventario, pelo que

C. P. de

Curitiba, 1.º de Maio de 1884

Ignacio de S. C. Carnier



O Doutor Agostinho Carmelino
de São. Luiz das Serras da Fazenda
Vista Provença do Paraná &c.

Mando a qualquer official de
justiça, visto quise, e quando este for apre-
sentado, que o requerimento do Procura-
dor Fiscal do Thesouro Provincial se diri-
ja ao lugar denominado Capivara
e ali intimando a Commandante tal, para
no prazo de oito dias vir a minha pre-
sença prestar juramento de inventarian-
te dos bens em seu poder devidos por
sua filha, sógrã Maria Cospina Pinto,
bem assim para proseguir no respec-
tivo inventario, sob pena de serem
ditos bens sequestrados. O que cum-
pra. Passado em meu cartorio a 14 de
fevereiro de 1800 no primeiro
do anno de mil setecentos e setenta
e quatro. Eu D. Manoel de Brito
com. e scilicet scilicet

A. Embebe de São

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

Certeza que em cumprimento
do mandado de'tro fui no
lugar denominado Capivara
em casa de Germano de Tal e ali
contincei de misero por todo con-
tudo do que ficou bem satis-
feito e deu fe' por 29 de Maio de
1884. Official de Justica
Manoel Antonio Alves

D. 8000

C. 12000

2.0000

Auto do Inventario.

Anno do Nascimento do Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e
 quatro, aos dez e nove dias do mez de
 junho do dito anno, nesta cidade do Semi-
 tyba, em casa da residencia do Santo
 Agostinho Cornelio de Saes, Meritissimo
 Juiz das Sitas da Fazenda desta Pracinha,
 onde fui vindo em exercicio do meu cargo
 adiante nomeado, aqui presente Germano
 Paes do Nascimento, morador na Can-
 celaria, que me da fidedigna Relatoria
 Pinta, para o fim de prestar juramento
 de inventariante dos bens deixados
 pela mesma; por elle quiz lhe foi depoi-
 to o juramento dos Santos Evangelhos
 em um livro d'elles em que por sua mão
 direita, do bisco do qual prometteu
 fielmente cumprir com o meu cargo
 de inventariante do dito espolio sob
 pena de ser castigado e perjuro, obrigando-
 se a fazer todas as declaracoes necessa-
 rias, mencionando o dia que falleo em
 a inventariada, se fizeo testamento
 ou não eillo, se foi casado ou solteiro
 e que os seus herdeiros, bem como des-
 crevesse os bens do espolio; e assim
 recebido por elle inventariante o pre-
 sente juramento, declarou que a fidei-
 da Relatoria Pinta falleo no
 dia dezessete de Abril do corrente an-
 no em testamento, cuja copia junta-
 ra nos presentes autos, no estado de



soltiva, deixando uma única filha
e universal herdeira - Elvira Rayal Pinto,
casada com elle inventariante; por
tanto passa a dar a manifestar os
bens do presente espolio haço em seu
poder, que são os seguintes:

Divida activa.

Um credito da quantia de duzentos mil
reis firmado por Sisostris de Oliveira Bas-
sas, morador no Paquetaery -
- Paix.

Um terreno de planta com um paiol
coberto de taboas, no lugar deno-
minado Gloria em Santa Cruz.

Uns ditos de lavoura sitos no lugar
Capivara no quantaria de Bonavieja.

Uma parte em communho de terre-
nos de pastagem no mesmo lugar Ca-
pivara com um paiol coberto de ta-
boas, digo de palha e algumas
benfiteiras.

Nada mais tendo, elle inventariante a des-
crever, nem dar a entrega, proce-
tuou a todo o tempo de estar qual quer
causa mais que lhe viesse a lembrança
e que pertencesse ao espolio de sua
finada sogra. Do que lavou o presente ac-
to que assigna o que e a rego do inven-
tariante, por não valer o seu, assigna
o capitão Cristão da Silva Pereira. Cu
Pam asol, avia de Potto em serviço usam.

A. Pereira de Aca
Testes da Silva Pereira

Cartela ^{am}

Nos dias deas do mez de julho de mil oitocentos e oitenta e quatro faço estes autos conclusos no Doutor Agostinho Arruclino de Lencas, Munitissimo juiz dos Suits da Fazenda Distal da provincia. Cuidamosos au Pittu camp escrivaõ reservi.

200

de ^o 10 de julho 1885.

Proceda na Cartela
de 10 de julho de 1885
A. Lencas

Publ^o

No mesmo dia, meo anno seguinte, por dos facto publico em meu cartorio o despacho deas do Doutor juiz dos Suits da Fazenda. Cuidamosos au Pittu camp escrivaõ reservi.

200

Cartifico que notifiquei nesta cidade ao Procurador Fiscal do Tribunal Provincial - Capitão Ignacio Alves Carrisa barbaes, para no dia ante do corrente meo seguir em diligencia a se levantar em nome deas que avaliam os bens do presente inventario no lugar denominado Gloria - quantiao da transcriçao deste termo, sob pena de revella; bem como notifiquei ao inventariante Geruario

Est. 6700
2^o Sub 27000
81000

Pais do Nascimento para o mesmo
acto e lugar nem se repetido. O que
seu seguintes ficarão e dou fe.

Sanitoga, 10 de julho de 1884.

O Escrivão,

Jamso Lourenço de Pittu camp.

Certifico que o Doutor Joaquim dos Santos da
Fazenda, com o Escrivão de seu cargo se
quimos em diligencia para o lugar
denominado Gloria da Caneeção.

Sanitoga, 11 de julho de 1884. O Escrivão

Jamso Lourenço Pittu camp.

Louvação.

As onze dias do mez de julho de
mil oitocentos oitenta e quatro no
lugar denominada Gloria, quartelão
da Caneeção, onde foi vindo o Doutor Apos-
tinho Cirillo de Lencas, juiz das Suitas
da Fazenda desta Província, com o Escrivão
de seu cargo adiante nomeado,
ahi presente o inventariante Germa-
no Pais do Nascimento, a revista do
Procurador Fiscal do Thesouro Provin-
cial, para se levantar um avaliador
que avaliasse os bens descritos no presente
inventario; pelo inventariante foi apre-
sentado para avaliador o barmel Josias
Siqueira, e pelo Doutor juiz, a revista
do Procurador Fiscal, foi nomea-
do por parte da Fazenda o bar-
mel Serrinha dos Santos, ambos
residentes no Sertão. E sendo as

ussimos uniuersos os laudados, admau-
 uo o foy qm porem intimadas pnt a
 procederem os ualidos, do pais de ju-
 tarum juramento, em dia designado
 por um deservido. E que tanto o pro-
 cante que assigna cam o qm, a rega
 do ueruntarime, por um saber uerito. 1700
 assigna Balthazar Ferreira da Silva.
 Au Damnos, ou se Pittu camp, uerita
 uerim.

A. Balthazar de Silva

Balthazar Ferreira da Silva
 Certifico que intimado Superior nos
 ualidos de Manuel qui assignado
 Manuel Ferreira das Santos para prosto-
 rum juramento o procederem os ualidos
 cis, no dia quinze do corrente mes do Ant 21000
 Lugar Pombas. E que hum sciuto picanio
 o Pau pi.

Superior, 12 de julho de 1884-

O Escriuão,

General de Pittu camp.

Auto de Notificação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta

o Poder Fiscal e Let. de 14 de 1844
Athenas
Publico

200 No mesmo dia, num d'anno a cima
reperidos faco estes autos em
o despacho a cima. Em Gamasa e an
a Bria e em a em.

200 No mesmo dia, num d'anno a cima
reperidos faco estes autos em
vista do Procurador Fiscal do Tesouro
Provincial. Em Gamasa e an
em a em. - Pita
num 11

Nota sobre a appor.
Contencioso Pro. de 14 de Agosto
de 1844
Jo. Cal. C. Carnes
- Data -

200 No mesmo dia, num d'anno a cima reperidos
por a em. e interrogados estes autos pelo
Procurador Fiscal do Tesouro Provincial.
Em Gamasa e an. Pita e em a em.
Carrola

200 No oito dias do mes de Agosto de
mil oitocentos e setenta e quatro faco estes
autos e conclusos ao Doutor Agostinho ter-
melino de Lins, juiz das Fitas da Fajon.
da Dist. Provincial. Em Gamasa e an.
na m. Pita e em a em.
em a em.

14 de 1844

Pinto, para o fim de pagar as ultimas
declaracoes, no presente inventario.
Por elle inventariante foi declarada
que concordava com todo o processo
do sum e nada se oppor, por tanto a-
presentava a copia do testamento feito
pelo inventariante, assim como tres
documentos de despeza feita com o fu-
neral de hum Palma da fazienda inven-
tariada e a certidão do obito, para serem
juntas aos presentes autos, somman-
do a despeza por elle feita em vinte
e nove mil deusentos e quarenta reis,
faltando somente mandado dizer as
emendas por ultima da testadora,
para se cumprir, cumpridas todas as ar-
tas testamentarias, comprometendo-
se elle declarante em breve mandado
dizer e exhibir o recibo computante para
mim e aos presentes autos; declaran-
do tambem que não deseja que sejam sepa-
rados bens para pagamento de custas e sil-
los, por que satisfaz em dinheiro de conta
propria - E por tudo mais se a declarar
laor no presente termo, que com o fim assigna-
do rogo do declarante por não saber escrever
Christão da Silva Pereira. Custas pagas em 2 dias es-
cuzos e seis -

A. Bruchim de Leun
Pintor da Silva Pereira

Francisco Antonio de Costa primario
Tabelliao Vitalicio do Publico Judicial
e Nota nesta Cidade de Curitiba em
Terço de

Cartifico que apudido de Germano
Pere de Nascimento testamentario de
Elbana Roxaria Pinto pape e extrahir
por certidao o testamento com que
e mesmo falleceu, e qual e de tur e for-
ma seguinte: sem Elbana foi. Em no-
me de Santissima Trindade. Pai e
Filho, Espirito em quem a Elbana Rox-
aria Pinto firmemente creio, e em cuja fe-
protuto viver e morrer. Este e o meu testa-
mento e ultima vontade. Declaro que sou
natural d'esta Cidade, e moro no des-
tricto da mesma. filha legitima dos fal-
leidos Joaquin de Souza Elbana e de Fran-
cisco de Costa Pinto. Declaro que falle-
cendo em neste districto o meu funeral se-
ra feito, conforme minhas papes e orde-
nar meu Testamento, e qual manda-
ra dizer missas de corpo presente pelo
meo Reverendo Parocho e mais sacerdotes
que se acharem presentes no dia do meu
fallecimento ou no seguinte; bem como
mandara dizer mais cinco missas tam-
bem por minha. Declaro que sou solteira
e nunca fui casada. Declaro que no estado
de solteira tive uma filha de nome Elba-
na Rosa, hoje casada com Germano Pin-
to, a cuja minha filha pelo presente e
reconheco e por filho, como minha filha



e universal herdeira de meus bens, de meus
bens por reconhecer que a mesma elba-
ria Rora é minha filha. Rogo aos
Senhores Tenentes Coronel Ignacio frei de
elboran, Antonio elcartim, Francisco
e Capitão João Francisco Guimarães
queiram fazer a obra pia de siam meus
testamenteiros, e que acitar d'ahi em
tas deste testamento dentro de prazos
de um anno, a contar do dia de meu
fallecimento. Este é o meu testamento e
ultima vontade e disposiçãõ para
de pois de minha morte, e por elle re-
rogo qualquer outro anteriormente feito
E por não saber ler nem escrever pedi
a Francisco Antonio de Corte, que está
por mim fizeza e a meu rogo assignaf-
se. Coritiba, vinte e oito de ellecio de mil
oitocentos e setenta e nove annos. Assigno
no rogo da testadora elbaria Porfirio
Pinto por não saber ler nem escrever
Francisco Antonio de Corte = Appro-
vaçãõ = Saibaõ quantos este publico in-
strumento de approvaçãõ de testamento
fizem, que sendo no anno do nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitoc-
entos e setenta e nove, nesta cidade de
Coritiba, aos vinte e oito dias do mes de
ellecio do dito anno, em meu Cartorio com
parecem elbaria Porfirio Pinto, moradora
no Districto desta cidade, se depi e
em seu perfeito juizo e entendimento
segundo o meu entender do que deu fe-

bem como de ser adita a lãria Porfiria
 Pinto e propria por ser de meu bem con-
 uida e das testemunhas no fim deste
 nomeadas e assignadas perante as quais
 a mesma lãria Porfiria Pinto me
 entregou este papel que disse ser o seu
 testamento escripto por um Tabelião
 e por ella a seu rogo assignado, e qual-
 um Tabelião temer de sua mã, vi e chei
 nas ter borras entre linha ou cano que
 durida face, e a ella testadora perguntei
 em presença das mesmas testemunhas
 se este e o seu testamento e se o ha por
 bom firme e realizo; a que me respon-
 deu que sim durida e este o seu testam-
 to e que o ha por bom firme e realizo.
 e que por isso me publico este instrumento
 de assignação, e qual me fiz e comecei
 logo de pois da escripta da disposiçã
 della testadora, abaixo da assignatura
 de quem oueruo testamento escrevi e
 o rogo da testadora assignou, cujo testa-
 mento se acha escripto em uma lan-
 da, e na segunda continem a declara-
 çã da assignatura de quem oueruo tes-
 tamento escrevi, e o rogo da testadora
 assignou, cujas lãdas se rubricou com
 semelhante rubrica de que uso e diz: Condi-
 ção approui e hei por approuado tanto
 deo e prope e em rasã de meu Officio
 em direito me e permittido. Sudo-
 testemunhas atado perante, elleanoel
 Francisco de Borçicã Joaquim Elizis

Ferreira, efferes foy elbalthias elbüller
Doutor foy Emilio Ribeiro de Campos,
e Albano de Albenes elbaio, todos unvo
dous unta leidade, reconhecidos de
min-pulos proprios de que dou fe, e
a rogo da testadora por não saber ler
nem escrever e foy o Doutor Testi-
liano Teixeira de Freitas, os quaes to-
dos afignados de pois de por mim lher
ser lido de que artude dou fe. Eu, Fran-
cisco Antonio de Costa, Tabelião, es-
crevi e afignos em publico escrivão.
Em testemunho de verda de foy este com
o signal publico Francisco Antonio
de Costa, e a rogo da testadora elle-
ria Pofiria Pinto por não saber ler
nem escrever. Testiliano Teixeira de Freitas =
foy elbalthias elbüller = Albano de
Albenes elbaio = Becharal foy Emilio
Ribeiro Campos = Joazeiro Elisio Fer-
reira elbaio e Francisco de Boncica
Ternus de abertura. Aos dezto dia
de mes de abril de mil oitocentos oitenta
ta e quatro, unta leidade de Bonitiba
em a sala das audiencias onde se
achava o foy elbunipal de Por-
voria, Doutor Francisco de Coimbra
elbacho de Beltrao, conigo Escrivão de
seu cargo ao diante nominael a si com
parecem Germano Par de Nascimento
e por elle foy e apresentado este testamen-
to em que fallecem no quartirão da
Boncica de este Ternus elbaio Pofiria

Pinto; e pelo que foi perguntado em que dia mes e anno havia fallecido o testador; e por elle foi respondido que o testador elcario Porfirio Pinto, falleceu ao amanhecer do dia de seis de comuta mes e anno. Logo para contar mandou o doutor fazer levantar este termo em que assigna o cargo de apresentante por se assignar a escrever assignar. Bernandino de Freitas Saldanha, Eu, Francisco Antonio da Costa, Escrivas, a quem elc. Peltrao et de mais se continha nem declarava em dito testamento que a qui bem e fielmente extra hi de proprio original, ao qual me reporto. Curitiba, quinze de Novembro do anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta e quatro. Eu, Francisco Antonio da Costa, Escrivas, a quem, confiri, assigno.



Curitiba,



15 de Novembro de 1884

D. de 3400
6000

Confiri
Francisco Antonio da Costa

por mim
Antonio da Costa

Certidão que recebi do Sr. Germano
 Paes do Nascimento a quantia de 10 mil réis
 e 500 para a Missa Celebrada no dia 22 d'
 Abril anno corrente por alma e Maria por
 sua filha Pinta. A Missa foi Cantada na Colonia
 Sta. Candida. —
 Colonia Araranches 28 de Abril 1884



Sr. Francisco Xavier Grossi

Registro Civil
Parochia de Saentuba

1106



900

Certifico que a folhas unta e seta do Livro primarias fica registrado e declaracão feita por Felisberto Jancinotto Junior, Inspector do 1º quartirão da encicção relativa ao falecimento de Maria Corfina Pinta Salluira de sessenta annos de idade natural desta Provincia, faleceu no dia 17 do corrente proximo de febre e foi sepultada no cemite-rio do quartirão da encicção.

Saentuba 18 de Abril de 1884

Oberivis

Benedicto Joar d'Almeida



Dr. Parnauas Luis de Alencastro mandou fazer encaminhação e dar omissa de corpo presente pagando a taxa de seu real reis 23 e 1/2 de 5/1000
1884 Olygo Joar Joazeiro e Lrad

Compra que eu fiz dos Panes
Pães dos Santos Oliver ^o e Jun
fazeram da Fimada Minha
Lagra Maria Porfirio Pinto

9	Metro de Amarelo	—	a	56c
	Importar	—		5x6c
1	Masso de Fexas Amarelas			14cc
13	Vellas de Seras			2cc
	Importar			2x6c
10	Metro de Gulae largo			43c
	Importar			3x2c
				11x840

Campina de Santa Rita
16 de Abril de 1884

Germano Pais de Aumen
to





Guia.

Pelo este autos pagou de
sete mil e seiscentos reis
de oito mil e setecentos
Reis. T. do elbaio de 885.

de 1885. @ Escrivão,
Guimaraes ou Pittman

Escrivão,
Guimaraes ou Pittman

Concedo

No primeiro dia do mes de elbaio
de mil e seiscentos e setenta e cinco
faço estes autos conclusos ao Pau-
tor Agostinho Amelino de São, Juiz
dos Juizes da Fazenda desta Provin-
cia. Em Guimaraes ou Pittman a 15 de
escrição esamin.

200

- 15/3 -

Proceda no calculo. Let
da laiz de 2005

Escrivão



Publico

No mesmo dia, meo e annos de cinco
reperidos faço publico o despacho
de cinco. Em Guimaraes ou Pittman a 15 de
escrição esamin.

200

Concedo

Em seguida faço estes autos conclusos
ao Pator Agostinho Amelino de São
Juiz dos Juizes da Fazenda desta Provincia, 200
em virtude do despacho supra. E me
Guimaraes ou Pittman a 15 de
escrição esamin.

15/3

Conta:

	- <u>Imp.</u> -	
Assig. do mto.	300	
1 quinqueto	400	
Gilgancia	30000	
Calculo	2000	
Quilgum ^{to}	<u>2000</u>	34700
	- <u>Esanico.</u> -	
Aut.	1500	
M ^{do}	1000	
Retidos	0000	
Aut. p ^o 50000	10000	
Gilgancia	15000	
Salvaco ^{to}	1000	
Gilgancia ^{to}	1000	
1 Guia	1000	
10 Simoes	2000	
Aut. em S.	<u>1000</u>	44000
	- <u>Provincias.</u> -	
Conta mto.		
Mobilizaco	5000	
Conducao	<u>4000</u>	
Arbores		18000
	- <u>Imp. do g. do B. de S. Paulo</u> -	
Aut. p ^o Dr.		<u>12000</u>
	- <u>Imp. Fiscal.</u> -	
Petro p ^o S	6000	
Resposta	<u>5000</u>	11000
Sellos dos autos		1000
		<u>12200</u>
		<u>12200</u>